LEI N° 522/04
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 114, DE 22 DE JUNHO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Décio José Ventura, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária realizada, em 08 de dezembro de 2004, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 114, de 22 de Junho de 1995.

Art.2°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal